



Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Segurança Social e
Trabalho

Deputado José Manuel Canavarro

SUA REFERÊNCIA
17/10.º/CSST/2013

SUA COMUNICAÇÃO DE
24-01-2013

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 1165
ENT.: 1152
PROC. N.º:

DATA
25/02/2013

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 219/XII/2.ª - iniciativa de Luis Miguel Gonçalves Gil, que "Pretende que a doença de Huntington Genética, seja incluída na Lei 90/2009, de 31 de agosto"

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar, para os devidos efeitos, cópia do ofício n.º 2008, de 25 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Marina Resende



Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada N.º 1152

Data 25 / 02 / 2013

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de
Estado dos Assuntos Parlamentares e
da Igualdade
Dra. Marina Resende

Sua referência
Nº 489

Sua comunicação
24-01-2013

Nossa referência
Ent. 978

ASSUNTO: Petição nº 219//XII/2ª, da iniciativa de Luis Miguel Gonçalves Gil, que pretende que a doença de Huntington Genética seja incluída na lei 90/2009, de 31 de Agosto.

Na sequência da Petição nº 208/XII/2ª, encarrega-me S. E. o Ministro da Saúde de informar que a Lei nº 90/2009, de 31 de agosto, preconiza um regime especial para as pessoas em situação de invalidez decorrente de doenças crónicas incapacitantes, nomeadamente, a paramiloidose familiar, a doença de Machado-Joseph, a síndrome da imunodeficiência adquirida, a esclerose múltipla, doenças do foro oncológico, esclerose lateral amiotrófica e doença de Parkison.

Ouida a Direcção-Geral da Saúde, é nosso entendimento que este regime especial de protecção de invalidez venha a ter no futuro, e logo que oportuno, uma avaliação do grau de incapacidade e do nível de funcionalidade do indivíduo com doença crónica. Deste modo evita-se a lista nominal de doenças crónicas incapacitantes que, por muito detalhada que seja, carecerá face à evolução da evidência, de atualização permanente.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

Luís Vitorio